



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0319, de 30 de novembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo ÔMEGA MVF ICII, de medidor de volume de água tipo mecânico, marca FAE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: FAE – Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A.
Endereço: Rod. BR116 km 13, 2363 – Messejana
CEP: 60871-200 – Fortaleza – CE.

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de Medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico.
Marca: FAE
Modelo: ÔMEGA MVF ICII.
País de Origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 2,5 m³/h.
- b) Classe metrológica: C (H) - B (V) ou C.
- c) Indicação máxima: 99.999m³.
- d) Divisão de leitura: 0,00002m³.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, taquimétrico, volumétrico, magnético.

4.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.





4.2 Diâmetro nominal: DN 20.

4.3 Comprimento: 190 mm.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentações constantes do processo Inmetro n.º 52600.039482/2010.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C.

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

6.3 Posição de Instalação: Horizontal.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)“**.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Os medidores de volume de água tipo mecânico devem, previamente à sua colocação em serviço, serem objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro N.º 246/2000.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro N.º 246/2000.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

- Vista em corte;
- Vistas do mostrador;
- Vista lateral e marca de selagem;





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



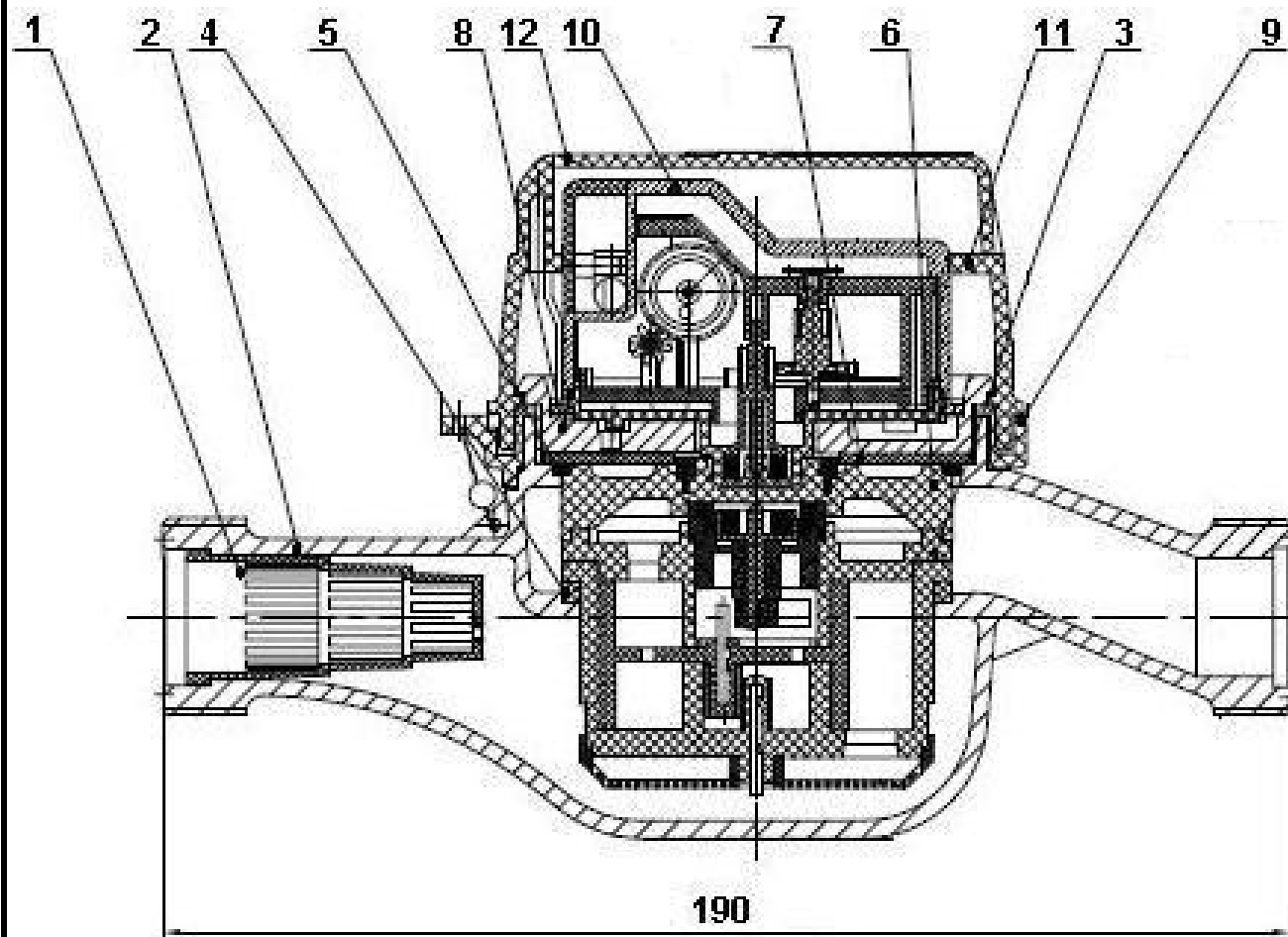
Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020

Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 02 / 03



Número	Descrição
1	Filtro
2	Caixa
3	Câmara de Medição
4	Arruela de Vedação
5	O'ring
6	Câmara Intermediária
7	O'ring
8	Anel Roscado
9	Anel de Selagem
10	Relojoaria
11	Proteção Lateral
12	Tampa

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0319 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

COTAS EM:

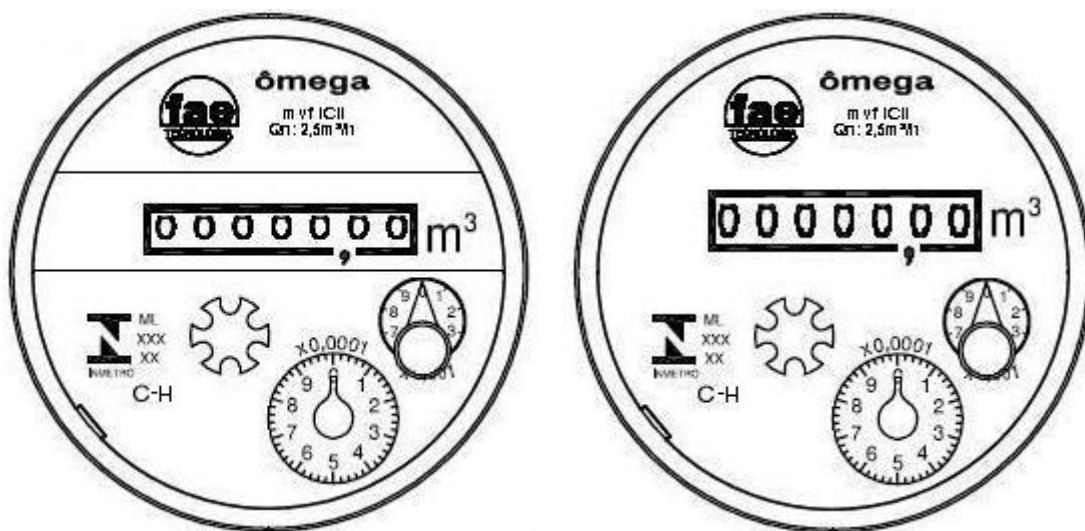
ESCALA:
F/E

ANEXO:
01

VISTA EM CORTE

Inscrições:

As inscrições (lay-out) apresentadas são meramente ilustrativas podendo as mesmas ser dispostas de outras maneiras desde que contenham as inscrições mínimas exigidas.



Opcionais

- Cinta Metálica
- Relojoaria Hermética
- Logomarca do Cliente
- Pré-Equipado para Saída Pulsada
- Pré-Equipado com Sensor para Telemetria
- Código de Barras
- Volume Máximo Registrável 99,999m³
- Relojoaria com Giro 360°
- Relojoaria com Cúpula de Vidro / Plástico
- Relojoaria Inclínada 45°
- Relojoaria Plana

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0319 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



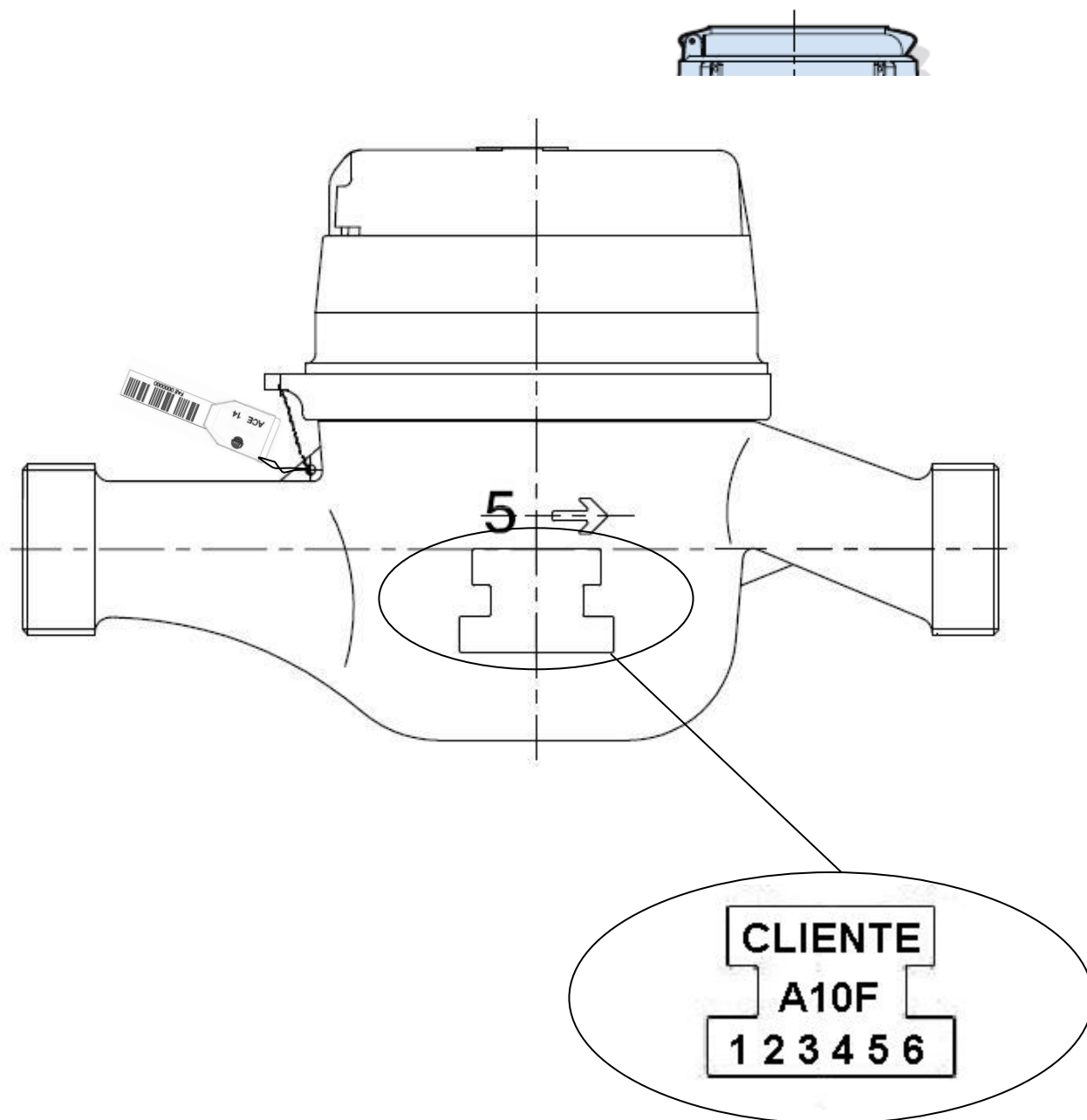
FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS
ELÉTRICOS S/A

VISTA DO MOSTRADOR

COTAS EM:

ESCALA:
F/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0319 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS
ELÉTRICOS S/A

VISTA LATERAL E MARCA DE SELAGEM

COTAS EM:

ESCALA:
F/E

ANEXO:
03